SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA-PB, Paraíba, sediado na Avenida Dom Pedro I, 809 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-021, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.024/0001-00 neste ato representado por seu Presidente, Eng. Hugo Barbosa de Paiva Junior, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023**, publicada no DOU de 07/11/2023, processo administrativo nº **1184011/2023,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo, Coffee Break, Lanche, Café da Manhã, Coquetel, Almoço e/ou Jantar para atender demandas deste Crea/PB, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote Único	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	1	*Coffee break*	Pessoa	2.200	30,00	66.000,00
	2	Lanche	Pessoa	1.200	30,00	36.000,00
	3	CAFÉ da Manhã tipo self service.	Pessoa	500	30,00	15.000,00
	4	Coquetel (tipo 01)	Pessoa	600	30,00	18.000,00
	5	*Buffet* para almoço ou jantar	Pessoa	500	30,00	15.000,00
	6	Coquetel (tipo 02) salgados	Pessoa	2.700	30,00	81.000,00
		VALOR GLOBAL (R$)				**231.000,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023

HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR:[redacted]

Assinado de forma digital por HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR:[redacted]
Dados: 2023.11.29 10:10:06 -03'00'

Eng. Civil. HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR
Presidente do CREA-PB
CONTRATANTE

ALCENIRA BORGES DA SILVA:22638615000180

Assinado digitalmente por ALCENIRA BORGES DA SILVA:22638615000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=JOAO PESSOA, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ALCENIRA BORGES DA SILVA:22638615000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 17:40:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALCENIRA BORGES DA SILVA
CNPJ: 22.638.615/0001-80
CONTRATADA